



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## INDICAÇÃO CMF N.º 233/2021

“Indica ao Poder Executivo que apresente projeto de lei, nos termos da Lei Municipal nº Lei 1.210/19, vedando a nomeação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Fundão, para todos os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas por infrações previstas na Lei Maria da Penha.”

## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. **INDICAR** ao Chefe do Executivo Exmº Sr. Gilmar de Souza Borges, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **QUE APRESENTE PROJETO DE LEI, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº LEI 1.210/19, VEDANDO A NOMEAÇÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO, PARA TODOS OS CARGOS EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, DE PESSOAS QUE TIVEREM SIDO CONDENADAS POR INFRAÇÕES PREVISTAS NA LEI MARIA DA PENHA.**

Em 30 de outubro de 2019, o projeto de lei nº 70 foi protocolizado pelos Vereadores Eleazar Ferreira Lopes e Eloízio Tadeu Rodrigues Fraga, trazendo a vedação de nomeações, no âmbito da Câmara Municipal de Fundão, para todos os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas por infrações previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, denominada Lei Maria da Penha.

Após aprovação, o projeto foi sancionado, nascendo assim a Lei Municipal nº 1 em 27 de dezembro de 2019. Porém, é preciso que este efeito se estenda aos demais poderes do município, a partir da Prefeitura Municipal de Fundão, que possui mais de 1.400 funcionários.

Os números de casos de violência contra a mulher crescem diariamente no Brasil, e em nosso Estado não é diferente.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nosso país ocupa hoje, o 5º lugar no ranking mundial da violência contra mulher, uma posição que envergonha e demonstra o quanto ainda é preciso lutar e promover ações governamentais, seja para proteger, como também amparar e reestruturar, em todos os âmbitos a vítima.

O problema da violência doméstica e familiar contra a mulher perpassa toda a sociedade brasileira, atingindo mulheres das diferentes classes sociais, raça, idade, escolaridade, religião, entre outros, e, portanto, suscita formulação de políticas públicas eficientes, eficazes e comprometidas.

Diante do exposto, peço a atenção por parte desta Administração para o atendimento da demanda ora apresentada.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 13 de julho de 2021.



**ROMENIQUE BORGES SIMÕES**  
Vereador do município de Fundão/ES (CIDADANIA)